



PARECER

PROJETO DE LEI N° 396/2023

PROPONENTE: DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO

RELATORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

INSTITUI a campanha de incentivo à instalação de fossas sépticas biodigestoras nas áreas rurais do Estado do Amazonas e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

O Deputado Cristiano D'Angelo, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Lei nº. 396/2023, que “INSTITUI a campanha de incentivo à instalação de fossas sépticas biodigestoras nas áreas rurais do Estado do Amazonas e dá outras providências.”

A justificativa do projeto encontra-se anexa.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 20, 25 e 26 de Abril de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

No dia 16 de maio do ano corrente foi apresentado pelo autor o Substitutivo ao Projeto de Lei.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão dos Assuntos Econômicos e para apreciação da matéria, tendo recebido PARECER FAVORÁVEL ao substitutivo para aprovação do Projeto no seio das Comissões.

Logo após, foi encaminhado à Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, chegando ao meu Gabinete para relatoria, e emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II¹, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa

É o Relatório. Passo a opinar.

¹ “Art. 26. A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:
II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;”





Poder Legislativo

Assembleia do Estado do Amazonas

Gabinete Deputada Alessandra Campêlo
Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

II. FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão, cumprindo à sua finalidade regimental, elencada no art. 27, IV, da Resolução Legislativa nº. 469, de 19 de março e 2010, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, tem competência para analisar a matéria do Projeto.

O projeto tem como objetivo a instituir a Campanha de Incentivo a Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas áreas rurais do Estado do Amazonas.

Conforme a justificativa do autor, cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de campanhas que tenham como objetivo estimular o tratamento ambientalmente adequado de dejetos humanos nas propriedades rurais. As fossas sépticas biodigestoras compreendem uma estrutura de esgoto sanitário própria para o tratamento de dejetos humanos por meio da biodigestão, o que favorece a prevenção de doenças, a proteção dos lençóis freáticos e a produção de adubo orgânico de qualidade para uso agrícola.

Dessa forma, a propositura é de suma importância visto que a Campanha tem como objetivo informar e estimular a importância da utilização de fossas sépticas biodigestoras e seus benefícios para a população e para meio ambiente.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III. VOTO

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL ao SUBSTITUTIVO** pelo prosseguimento do **PROJETO DE LEI N° 396/2023**, do ilustre DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO.

S.R. DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2023.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL – PSC







ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 03/08/2023 14:36:54
JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 02/08/2023 12:04:14
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 01/08/2023 09:20:02

